



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJ. Nº	
FOLHA:	06
ASS.	MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 27/2023.

Da autoria do Vereador Wagner Teixeira de Oliveira, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública municipal de educação básica”**.

Conforme a justificativa do referido projeto de lei, a propositura visa o oferecimento dos serviços de psicologia e de serviço social na rede municipal de educação, com intuito de aperfeiçoar e melhorar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para mediar às relações sociais e institucionais.

Com relação ao parecer jurídico desta Casa de Leis expôs que a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional e que a Lei nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, “prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação”.

Assim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das comissões, 16 de maio de 2023. 23 / 05 / 23


Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE


PRESIDENTE


Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO


Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Fiscalize seu Município. www.portaldocidadao.tre.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://www.portaldocidadao.tre.sp.gov.br> ou saosebastiao.sp.leg.br com o identificador 35003700380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.